



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO (A) A BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO “50 ANOS DA PAULISTINHA: PARTIR DA HISTÓRIA”

EDITAL Nº 158/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO- PIBEX
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o Edital nº 158/2022, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) que trata do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), torna pública a abertura de seleção simplificada de candidatas (as) à bolsista para atuar no Projeto de Extensão “50 anos da Paulistinha: partir da história”, cód. Siex: 18640/2020, conforme abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE BOLSA	VALOR MENSAL DA BOLSA	DURAÇÃO
Bolsista	Estudante de Graduação da UNIFESP	01	400,00	de 8 meses (junho/2022 a janeiro/2023)

1. PERFIL, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E LOCAL DE ATUAÇÃO DE CADA CARGO OU FUNÇÃO

1.1 Perfil:

- Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIFESP

1.2 Atribuições:

- Tomar ciência do Edital PIBEX nº 158/2022 bem como da Proposta PIBEX desenvolvida em 2021, disponível em: <https://docs.google.com/document/d/12Ra22o0ZjvmPkRleegDiKzIHcyarJsQR-Koyw8KzdFQ/edit?usp=sharing>
- Participar e colaborar na organização e realização das ações do Projeto;
- Acompanhar a parte operacional das ações;
- Colaborar na organização e divulgação de materiais das ações do projeto;
- Participar das reuniões com a equipe do Projeto
- Realizar leituras do projeto de extensão e de bibliografia indicada pela orientadora
- Participar e colaborar na organização do material produzido nos primeiros anos da Ação
- Escrever relatórios, colaborar em artigos científicos e na apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.
- Contribuir na atualização do site no que se refere ao Projeto de Extensão.



- Participar no Congresso Acadêmico – Unifesp/2023.
- Elaborar o relatório anual de atividades;

1.3 Vagas e local de atuação de cada cargo/função

- Total de vagas: 1 (uma) vaga.
- Local: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ESCOLA PAULISTINHA DE EDUCAÇÃO - UNIFESP – Rua Varpa, 54, Vila Clementino.

2. DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 O bolsista deverá ter dedicação de 12 horas de atividades semanais ao desenvolvimento de atividades de apoio ao projeto. As 12 horas são flexíveis.

3. DOS DOCUMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá enviar exclusivamente por e-mail, no formato PDF, sua inscrição por meio de Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido) e documento comprobatório de vínculo acadêmico, para o e-mail: gepieifop@gmail.com com cópia para antunes.dilma@unifesp.br, com todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail).

3.2 Carta de manifestação de interesse na vaga em formato PDF e assinada pelo(a) candidato(a), atestando ciência do Edital PIBEX nº 158/2022. A carta pode ser digitalizada ou manuscrita, não há modelos disponibilizados, ficando a critério do(a) candidato(a).

3.3 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: candidato_PIBEXa_seguido do seu nome completo (ex: candidato_PIBEX_Dilma_Antunes).

3.4 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas – Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG) – ou vínculo empregatício.

3.4.1 Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1.1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com o referido requisito.

3.6 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1 Será atribuída 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 08 (oito) meses, correspondente aos meses de junho de 2022 a janeiro de 2023.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 O(a) contemplado(a) deverá apresentar à coordenação do Projeto, relatório de execução da atividade final circunstanciado.

5.2 O relatório final do Projeto deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2022 à coordenação do Projeto, por e-mail, em formato PDF, com assinatura e data. No assunto do e-mail informar "relatório_atividades_bolsistas_PIBEX". A coordenação enviará à PROEC.

5.3 O não cumprimento desta obrigação excluirá o solicitante da análise de futura proposta, bem como o não recebimento da última parcela de bolsa, referente ao mês de janeiro de 2023.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no Cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Consistirá em análise das candidaturas, respeitando o perfil descrito em 1.1., e conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto: perfil do candidato em consonância com o projeto, grau de autonomia, nível de espírito colaborativo e disponibilidade de tempo ao projeto.

7.2 O(a)s candidato(a)s não aprovados poderão ser convidados a participar da equipe enquanto voluntários(as), contabilizando horas complementares, de forma a adquirir experiência e serem elegíveis em futuros editais.

7.3

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Período de inscrição: 03 a 05 de maio/ 2022 (encerramento às 23:59hs - horário de Brasília /DF).

8.2 Entrevistas: 06 de maio/2022

8.3 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 09 de maio/2022, pelo site do NEI Paulistinha e do GEPIEIFOP.

8.4 Prazo final para envio à ProEC do formulário de indicação do/da bolsista: 12 de maio/2022

8.5 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do NEI-PAULISTINHA.

<<https://www.unifesp.br/reitoria/paulistinha/projetos-de-pesquisa-e-extensao/extensao>>. Também será encaminhado via e-mail para todos os/as inscritos.



8.6 O presente processo seletivo será válido por 08 (oito) meses.

8.7 Início das atividades do/da bolsista: junho/2022

8.8 Término das atividades do/da bolsista: janeiro/2023.

9. DOS RECURSOS

10. Não caberá recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: gepieifop@gmail.com com cópia para antunes.dilma@unifesp.br

11.3 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

11.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos os candidatos cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.